



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2026

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Pergunta 1: Para fins de Habilitação, mais especificamente para a Qualificação Econômico-Financeira da empresa, o item 7.17.4. do edital exige a apresentação de “DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM INICIATIVA PRIVADA E PÚBLICA”, nos seguintes termos:

“7.17.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Item 2.10.4 do Termo de Referência – Anexo I do Edital): Considerando o Decreto Judiciário nº 741/2025, o nível de relevância orçamentária, a qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de:

(...)

c) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, atestando que a soma de um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, e excluídas as parcelas já executadas, não ultrapassa o valor do patrimônio líquido do licitante.”

No Anexo XV do Edital consta o Modelo da Declaração, exigindo as seguintes informações:

- Nome do Órgão/Empresa;
- Vigência do contrato;
- Endereço completo do órgão/empresa;
- Valor Total do Contrato (excluídas as parcelas já executadas)

Ocorre que, considerando que em uma licitação a documentação das licitantes fica disponível para consulta de interessados, entendemos que será aceito que:

- a) Em relação aos contratos privados, os nomes dos clientes e endereços sejam tarjados ou omitidos, mantendo-se apenas os valores numéricos necessários para a soma de compromissos;
- b) Alternativamente, será aceita uma Declaração Consolidada assinada pelo Contador e pelo Representante legal da empresa licitante, informando o valor total global dos compromissos assumidos na esfera pública e privada, sem individualização dos dados dos clientes.

Desta forma, entendemos que o edital deve ser revisto, de forma a prever as hipóteses acima descritas.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

A licitante deverá observar o modelo e as informações exigidas no Edital e em seu Anexo XV.

Salvador, 24 de agosto de 2026.


Camila Andrade Guimarães
Coordenadora de Licitação


Roberto Camacho Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação